



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quarta-feira, 06 de fevereiro de 2019

Ano III | Edição nº 394

Página 1 de 9

Rede municipal inicia ano letivo com entrega de uniformes e material escolar



Quase 6 mil alunos da rede municipal de ensino da Estância Turística de Olímpia retornaram às aulas na última semana e, logo nos primeiros dias, já estão recebendo os uniformes e os kits de material escolar.

Na manhã de terça-feira (05), o prefeito Fernando Cunha e a secretária de Educação, Maristela Meniti estiveram na EMEB Professor Reinaldo Zanin, no Jardim Tropical II, para dar as boas-vindas às crianças e realizar a entrega simbólica dos uniformes e materiais. As autoridades foram recebidas com uma mensagem dos alunos do grêmio.

Estão sendo entregue a cada aluno duas camisetas com manga curta. Em relação ao material escolar, os kits foram montados de acordo com a necessidade de cada modalidade de ensino. Entre os materiais básicos estão cadernos, pasta, cola, lápis grafite, lápis de cor, estojo, giz de cera, massinha, etc. Esta é a primeira vez, em anos, que os produtos são entregues com antecedência. Desde o início da gestão, estão sendo feitos esforços e planejamentos para garantir que os alunos já recebam os materiais e uniformes no começo do ano letivo.

Durante a visita, que foi acompanhada pela diretora Giseli Sandrin, pela supervisora de ensino Iracema Bassetto e por servidoras da escola, o prefeito conferiu as instalações da unidade, que assim como as demais escolas

da rede municipal, recebeu manutenção e reparos no período de férias a fim de garantir a estrutura em ordem para o início das aulas. No local, foram executados serviços de melhorias na rede de esgoto e encanamento, nivelamento de calhas para evitar problemas com chuvas, manutenção de ventiladores, troca de lâmpadas, pintura e substituição de conjuntos de carteiras e cadeiras em algumas salas.

No fim do ano, o município adquiriu cerca de 180 novos conjuntos de mesas para alunos e professores, com um investimento de cerca de R\$ 45 mil proveniente de um convênio com o FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Os novos produtos foram distribuídos, de acordo com as escolas que mais necessitavam a substituição do mobiliário.

Ainda em passagem pela escola, o prefeito passou por todas as salas desejando um excelente ano aos alunos e professores. Também conversou com servidoras municipais e discutiu com a equipe gestora projetos futuros de melhorias, adequação e ampliação estrutural.

No total, o município possui 32 unidades escolares, sendo 08 creches, 10 pré-escolas e 10 escolas de Ensino Fundamental, além das 04 entidades filantrópicas que prestam atendimento educacional com apoio da Prefeitura.



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quarta-feira, 06 de fevereiro de 2019

Ano III | Edição nº 394

Página 2 de 9

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Portarias	6
Licitações e Contratos	7
Aviso de Licitação	7
Outros atos	8
Progresso e Desenvolvimento Municipal - Prodem	9
Comunicados	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Olímpia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.olimpia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia

CNPJ 46.596.151/0001-55
Praça Rui Barbosa, 54 - Centro
Telefone: (17) 3279-2727 | (17) 3279-3299

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia

CNPJ 51.359.818/0001-36
Praça João Fossalussa, 867
Telefone: (17) 3279-3999

DAEMO Ambiental

CNPJ 46.933.016/0001-58
Avenida Harry Gianecchini, 350 - Jd. Toledo
Telefone: (17) 3279-2250 | (17) 3281-6963

Prodem Olímpia

CNPJ 51.346.617/0001-02
Av. Aurora Forti Neves, 450-A
Telefone: (17) 3280-1050

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - OLÍMPIA PREV

CNPJ 05.009.757/0001-60
Av. Dep. Waldemar Lopes Ferraz, 1.042 – Centro
Telefone: (17) 3280-6069 / 3281-5322



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Turística de Olímpia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.olimpia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal n.º 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quarta-feira, 06 de fevereiro de 2019

Ano III | Edição n.º 394

Página 3 de 9

PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA

Atos Oficiais

Leis

LEI N.º 4.426, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo a realizar licitação para concessão de uso de bem imóvel para desenvolvimento de atividades econômicas lucrativas e dá outras providências.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à licitação, na modalidade Concorrência Pública, tendo por critério a maior oferta, para pagamento mensal ao poder concedente, pela outorga da concessão de uso de bem imóvel localizado na futura ponte sobre o Rio Olhos D'água, em continuação a Rua Maria Ubaldina de Barros Furquim, para ali se construir 02 (dois) quiosques para a comercialização de sucos, refrigerantes, água potável, pequenos lanches e sorvetes, através de projeto executivo desenvolvido e executado pelo vencedor até o valor máximo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) por quiosque e aprovado pela Secretaria de Obras, Engenharia e Infraestrutura da Prefeitura da Estância Turística do Município de Olímpia, no espaço definido, com autorização para colocação de mesas e cadeiras no entorno do quiosque, sem prejuízo ao fluxo de pedestres.

Art. 2.º A maior oferta será relativa ao pagamento de um valor mensal pela concessão de uso, após concluída a obra a ser reajustado na forma do instrumento convocatório da licitação.

Art. 3.º O prazo de vigência da concessão será de 10 (dez) anos, e o início do pagamento, iniciar-se-ão após a conclusão da obra, que se dará em até 6 (seis) meses, contados da subscrição do contrato de concessão de

uso para desenvolvimento de atividades econômicas lucrativas no mencionado bem público.

Parágrafo único. O prazo de vigência da concessão poderá ser renovado por igual ou menor período mediante justificativa administrativa e aditamento contratual.

Art. 4.º A obra edificada e as benfeitorias que nela se realizarem integrar-se-ão ao patrimônio municipal, independentemente de indenização.

Art. 5.º A concessão será extinta nos casos previstos no artigo 35 e seguintes da Lei Federal n.º 8.987, de 13 de fevereiro de 1995.

Art. 6.º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta do concessionário.

Art. 7.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 06 de fevereiro de 2019.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 06 de fevereiro de 2019.

CLEBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

LEI N.º 4.427, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre a abertura de créditos especiais e suplementares.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º Fica aberto no Orçamento do Município referente a 2019, em favor das Secretarias a seguir, créditos especiais no valor de R\$ 1.355.000,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e cinco mil reais), para atender as devidas ações, com as seguintes classificações:



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quarta-feira, 06 de fevereiro de 2019

Ano III | Edição nº 394

Página 4 de 9

02.28.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.28.03	DIVISÃO SERV SAUDE MEDIA E ALTA
COMPLEXIDADE	
DESPESAS DE CAPITAL	
INVESTIMENTOS	
10.302.0016.1.046	AQUISIÇÃO MATERIAL PERMANENTE
4.4.90.52.00-	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE
OPERAÇÃO DE CREDITO	55.000,00
02.32.00	SEC MUN DE OBRAS ENGENHARIA
INFRAESTUTURA	
02.32.03	DIVISÃO DE ENGENHARIA E OBRAS
DESPESAS DE CAPITAL	
INVESTIMENTOS	
15.451.0050.1.046	AQUISIÇÃO MATERIAL PERMANENTE
4.4.90.52.00-	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE
OPERAÇÃO DE CREDITO	1.300.000,00
TOTAL	1.355.000,00

Art. 2.º O recurso necessário à abertura dos créditos de que trata o art. 1º, decorre de Provável Excesso de Arrecadação, conforme artigo 43, § 1º Inciso II e § 3º, ambos da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3.º Fica aberto no Orçamento do Município referente a 2019, em favor da Secretaria a seguir, crédito especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para atender a devida ação, com a seguinte classificação:

02.29.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.29.01	DIVISÃO ADM, CONTROLE E EXECUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA	
DESPESAS CORRENTES	
DESPESAS DE CUSTEIO	
04.122.0064.2.440	ACÕES ESCOLARES
3.3.91.39.00-	OUT SERV TERC PES JURIDICA INTRA ORC
TESOURO	15.000,00

Art. 4.º O valor dos créditos constantes do Artigo 3º será coberto com as anulações das seguintes dotações:

02.29.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.29.08	ENSINO DE OUTROS NIVEIS
DESPESAS CORRENTES	
DESPESAS DE CUSTEIO	
12.362.0010.2.017	MANUT ATIV ENSINO OUT NIVEIS
3.3.91.39.00-	384OUT SERV TERC PES JURIDICA INTRA ORC
TESOURO	11.900,00

3.3.90.39.00-382	OUTROS SERV TER PES JURIDICA
TESOURO	3.100,00
TOTAL	15.000,00

Art. 5.º Fica aberto no Orçamento do Município referente a 2019, em favor da Secretaria a seguir, créditos suplementares no valor de R\$ 496.500,00 (quatrocentos e noventa e seis mil e quinhentos reais), para atender as devidas ações, com as seguintes classificações:

02.28.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.28.03	DIVISÃO SERV SAUDE MEDIA E ALTA
COMPLEXIDADE	
DESPESAS CORRENTES	
DESPESAS DE CUSTEIO	
10.302.0016.2.409	MANUT MAC
3.3.90.30.00-245	MATERIAL DE CONSUMO
TRANSF CONV FEDERAIS VINCULADOS	200.000,00
3.3.90.39.00-252	OUTROS SERV TERC PES JURIDICA
TRANSF CONV FEDERAIS VINCULADOS	114.000,00
02.28.05	DIVISÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA
DESPESAS DE CAPITAL	
INVESTIMENTOS	
10.301.0019.2.051	GESTÃO EM SAUDE
4.4.90.52.00-300	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE
TESOURO	182.500,00
TOTAL	496.500,00

Art. 6.º O recurso necessário à abertura do crédito de que trata o art. 5º, decorre de Superávit Financeiro, conforme artigo 43, § 1º Inciso I e § 2º, ambos da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 7.º Fica aberto no Orçamento do Município referente a 2019, em favor das Secretarias a seguir, créditos suplementares no valor de R\$ 339.000,00 (trezentos e trinta e nove mil reais), para atender as devidas ações, com as seguintes classificações:

02.28.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.28.05	DIVISÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA
DESPESAS CORRENTES	
DESPESAS DE CUSTEIO	
10.301.0019.2.051	GESTÃO EM SAUDE
3.3.91.39.00-298	OUT SERV TERC PES JURIDICA INTRA ORC
TESOURO	65.000,00
02.29.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quarta-feira, 06 de fevereiro de 2019

Ano III | Edição nº 394

Página 5 de 9

02.29.01 DIVISÃO ADM, CONTROLE E EXECUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA

DESPESAS CORRENTES

DESPESAS DE CUSTEIO

12.122.0006.2.013 MANUT DA ADM NA EDUCAÇÃO

3.3.91.39.00-314 OUT SERV TERC PES JURIDICA INTRA ORC

TESOURO 15.000,00

02.29.06 EDUCAÇÃO INFANTIL

DESPESAS CORRENTES

DESPESAS DE CUSTEIO

12.365.0008.2.015 MANUT DA EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.90.39.00-351 OUTROS SERV TERC PES JURIDICA

TESOURO 99.000,00

02.31.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.31.03 DIVISÃO DE CONTROLE OPERACIONAL

DESPESAS CORRENTES

DESPESAS DE CUSTEIO

04.122.0005.2.436 MANUT ATIVID DIV CONTROLE OPERACIONAL

3.3.91.39.00-445 OUT SERV TERC PES JURIDICA INTRA ORC

TESOURO 160.000,00

TOTAL 339.000,00

Art. 8.º O valor dos créditos constantes do Artigo 7º serão cobertos com as anulações das seguintes dotações:

02.28.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

02.28.05 DIVISÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

DESPESAS CORRENTES

DESPESAS DE CUSTEIO

10.301.0019.2.051 GESTÃO EM SAUDE

3.3.90.39.00-294 OUTROS SERV TERC PES JURIDICA

TESOURO 65.000,00

02.29.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.29.01 DIVISÃO ADM, CONTROLE E EXECUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA

DESPESAS CORRENTES

DESPESAS DE CUSTEIO

12.122.0006.2.013 MANUT DA ADM NA EDUCAÇÃO

3.3.90.39.00-309 OUTROS SERV TERC PES JURIDICA

TESOURO 15.000,00

02.29.08 ENSINO DE OUTROS NIVEIS

DESPESAS CORRENTES

DESPESAS DE CUSTEIO

12.362.0010.2.017 MANUT ATIV ENSINO OUT NIVEIS

3.3.90.30.00-380 MATERIAL DE CONSUMO

TESOURO 2.000,00

3.3.90.39.00-382 OUTROS SERV TERC PES JURIDICA

TESOURO 97.000,00

02.31.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.31.03 DIVISÃO DE CONTROLE OPERACIONAL

DESPESAS CORRENTES

DESPESAS DE CUSTEIO

04.122.0005.2.436 MANUT ATIVID DIV CONTROLE OPERACIONAL

3.3.90.39.00-444 OUTROS SERV TERC PES JURIDICA

TESOURO 160.000,00

TOTAL 339.000,00

Art. 9.º Ficam convalidadas as Peças de Planejamento - PPA 2018/2021 e LDO 2019, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores desta Lei.

Art. 10. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 06 de fevereiro de 2019.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 06 de fevereiro de 2019.

CLEBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

LEI N.º 4.428, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre alteração de dispositivos da Lei n.º 4.226, de 15 de fevereiro de 2017, que autoriza o Poder Executivo a custear transporte rodoviário para estudantes universitários, e dá outras providências.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quarta-feira, 06 de fevereiro de 2019

Ano III | Edição nº 394

Página 6 de 9

Art. 1.º O artigo 3.º, da Lei n.º 4.226, de 15 de fevereiro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3.º A seleção dos estudantes a serem beneficiados com o auxílio transporte será realizada pela Secretaria Municipal de Educação, em parceria com a Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, que, para esse fim, avaliará a situação patrimonial e econômico-financeira de cada pretendente e de sua família.”

Art. 2.º O artigo 6.º, seus incisos e parágrafo único, da Lei n.º 4.226, de 15 de fevereiro de 2017, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 6.º A Comissão Gerenciadora será composta através da indicação dos Secretários Municipais, pelos seguintes integrantes:

I – 3 (três) representantes da Secretaria Municipal de Educação;

II – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento;

III – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo ele servidor efetivo no cargo de Assistente Social;

IV – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Finanças;

V – 1 (um) representante dos estudantes universitários.

Parágrafo único. A comissão será presidida por um integrante da Secretaria Municipal de Educação, indicado pelo Secretário da pasta.”

Art. 3.º O artigo 10. e seu parágrafo primeiro, da Lei n.º 4.226, de 15 de fevereiro de 2017, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 10. O beneficiário do auxílio comprovará trimestralmente junto a Secretaria Municipal de Educação, por meio de declaração do estabelecimento de ensino em que estuda a frequência mínima de 80% da carga horária de cada mês, à média de aproveitamento igual ou superior a 5,5 (cinco e meio) em cada disciplina sob pena de perda do benefício concedido por esta Lei.

§ 1.º Em caso de desistência do curso, o beneficiário deverá comunicar imediatamente a Secretaria Municipal de Educação para que o auxílio seja imediatamente

suspenso.

§ 2.º (...).”

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 06 de fevereiro de 2019.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 06 de fevereiro de 2019.

CLEBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

Portarias

PORTARIA N.º 49.116, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre designação de servidor municipal.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E S I G N A, o Servidor JOÃO HENRIQUE SARTORELLO, RG n.º 44.966.063-1, lotado no cargo de Fiscal de Posturas, para, em substituição, responder pelas funções de Chefe do Setor de Fiscalização de Posturas, da Secretaria Municipal de Finanças, no período de 20 (vinte) dias de férias, a partir de 04 de fevereiro de 2019, da Senhora MARIA LUIZA SERVILHA SERRI.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 05 de fevereiro de 2019.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 05 de fevereiro de 2019.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quarta-feira, 06 de fevereiro de 2019

Ano III | Edição nº 394

Página 7 de 9

PORTARIA N.º 49.117, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre designação de Gestor e Responsáveis Técnicos.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E, pela presente portaria, designar o Senhor FRANCISCO CARLOS PINHO, Técnico em Contabilidade da Prefeitura, C.R.C. n.º 1SP178706/0-0 e ou os Senhores SERGIO OLIVEIRA DA SILVA CARVALHO, CAU/SP A58221-2, e ANA CAROLINE VERMEJO BELONI, CREA/SP n.º 506947549-1, Arquiteto e Engenheira, devidamente habilitados nesta Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia para, respectivamente exercerem as funções de GESTOR E RESPONSÁVEIS TÉCNICOS de convênios a serem firmados com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional – Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais.

A presente portaria revoga os termos da Portaria n.º 47.595, de 16 de novembro de 2017.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 05 de fevereiro de 2019.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal de Olímpia, em 05 de fevereiro de 2019.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 49.118, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre designação de Gestor e Responsáveis Técnicos.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E, pela presente portaria, designar o Senhor

FRANCISCO CARLOS PINHO, Técnico em Contabilidade da Prefeitura, C.R.C. n.º 1SP178706/0-0 e ou os Senhores SERGIO OLIVEIRA DA SILVA CARVALHO, CAU/SP A58221-2, e ANA CAROLINE VERMEJO BELONI, CREA/SP n.º 506947549-1, Arquiteto e Engenheira, devidamente habilitados nesta Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia para, respectivamente exercerem as funções de GESTOR E RESPONSÁVEIS TÉCNICOS de convênios a serem firmados com a Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo.

A presente portaria revoga os termos da Portaria n.º 47.596, de 16 de novembro de 2017.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 05 de fevereiro de 2019.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal de Olímpia, em 05 de fevereiro de 2019.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Aviso de Licitação

Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 06/2019

Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos para atender às necessidades do Município de Olímpia. Abertura dos envelopes: 19/02/2019 às 09h30. Tel.: (17) 3279-3274. site: www.olimpia.sp.gov.br. Olímpia, 05 de fevereiro de 2019.

Eliane Beraldo Abreu

Secretária de Administração



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quarta-feira, 06 de fevereiro de 2019

Ano III | Edição nº 394

Página 8 de 9

Outros atos

Termo de Deliberação

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 219/2018

Ficam CONVOCADAS as empresas LDC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EIRELI - ME para os itens 03, 09; GIMENES E PAVAN LTDA ME para os itens 24, 68; ELIZABETE ALEIXO - ME para o item 29; MARGARETE C. F. DE SOUZA EPP para o item 31; SPA INDUSTRIA QUIMICA LTDA para os itens 44, 40, 27; CONTRATA COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA EPP para o item 47; PROMAX COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES EIRELI para os itens 71, 57, 59, 58; CONFIANCE COMERCIO VAREJISTA - EIRELLI ME para os itens 12, 56, 70, e demais interessados, para reabertura da sessão pública para negociação no dia 08/02/2019 às 09:30h.

Olímpia, 05 de fevereiro de 2019.

Fabiano Martins dos Santos

Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 06 de fevereiro de 2019

Ano III | Edição nº 394

Página 9 de 9

Progresso e Desenvolvimento Municipal -
Prodem

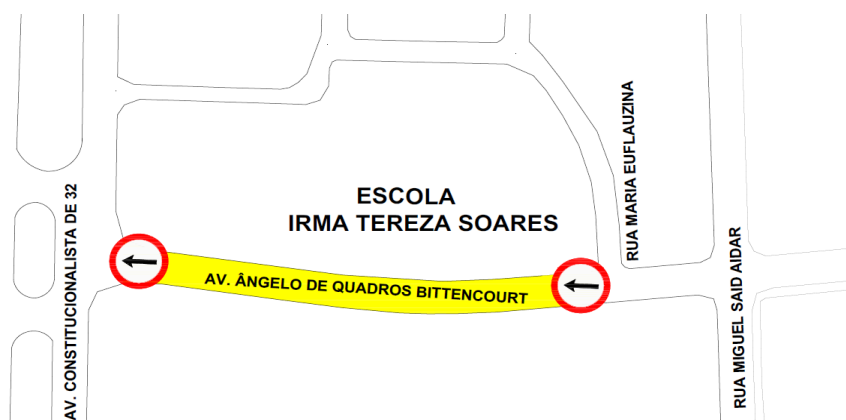
Comunicados



COMUNICADO – SENTIDO ÚNICO

Comunicamos que a partir do dia **11/02/2019** a **RUA ANGELO DE QUADROS BITTENCOURT** (entre a Av. Constitucionalista de 32 e Rua Maria Euflauzina dos Santos Victorasso) passará a ter **SENTIDO ÚNICO DE DIREÇÃO** em direção a Av. Constitucionalista.

A medida torna-se necessária para trazer maior segurança aos alunos da Escola Irma Tereza Soares e Creche Narizinho, que utilizam a via para fazer o embarque e desembarque do transporte escolar.



Olímpia, 04 de fevereiro de 2019

Leandro Pierin Gallina
Diretor Presidente

PRODEM – Progresso e Desenvolvimento Municipal – Olímpia – Av. Aurora Forti Neves 450A – Centro –
CEP. 15400-000 – Olímpia – SP – Fone (17) 3281-6025 – e-mail: prodem@olimpia.sp.gov.br - CNPJ. 51.346.617/0001-02